



DECRETO Nº 68/2025, de 20 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2222/2025, de 18 de Junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 845.066,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$600.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$95.066,56
1.621.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	95.066,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE		
06.007.10.302.84.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$600.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$95.066,56
1.621.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	95.066,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 20 de Junho de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA
..461-**
PREFEITO MUNICIPAL